



PORTARIA 05/2024

Dispõe sobre a suspensão ao atendimento para mudança física da Sede de Campo Mourão.

A COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições normativas,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Estadual 136/2011 que prevê, dentre outros, os direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná à informação sobre a localização e horário de funcionamento da instituição bem como a qualidade e eficiência no atendimento;

Considerando o calendário de planejamento elaborado pela CGA para a mudança física da Sede de Campo Mourão em anexo, com sugestão de suspensão do atendimento ao público de 22/4 a 26/4 do corrente ano;

Considerando as diretrizes gerais para mudança de sede elaborado pelos Departamentos de Infraestrutura/Materias e de Informática, em anexo;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público da Sede de Campo Mourão no período compreendido entre **22 de abril a 06 de maio do corrente** para realização da mudança de imóvel.

§1º. Os eventuais atendimentos já agendados deverão ser remarcados para a data mais próxima disponível, excetuando-se os casos de urgência, que serão atendidos no mesmo dia.

§2º. Entende-se por urgência mandado de prisão expedido e não cumprido, acolhimento institucional, internação institucional, demanda por medicamento



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Campo Mourão



necessário à manutenção da vida de criança ou adolescente, mandado de citação, além de outros casos não previstos que serão analisados pela Coordenação da Sede.

§3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a Segunda Subdefensoria Pública Geral.

§4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a todos os membros, servidores e estagiários para conhecimento, bem como à Ascom para publicação da suspensão do atendimento nos canais eletrônicos da Defensoria Pública do Estado.

§5º. Afixe-se cópia desta Portaria em local visível ao público, na entrada da Sede atual, bem como expeça-se ofício à Coordenação do Fórum desta Comarca para conhecimento geral.

Campo Mourão, 3 de abril de 2024.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes

Defensora Pública Coordenadora da Sede de Campo Mourão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria524SuspensaoatendimentoMudancaSede.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes** em 03/04/2024 11:26.

Inserido ao protocolo **21.965.208-9** por: **Karen Xavier Scarpin** em: 03/04/2024 12:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82f64fbd4a98d3f4a715d110133c5158.